

LEI N° 097 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.991.

Dispõe sobre a atribuição de nomes às Ruas “b” “c” “d” do loteamento Jardim Shangri-lá deste município.

Derivam Monteiro Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A rua “B” do loteamento Jardim Shangri-lá, sede deste município, a qual liga a AV: Mato grosso à Rua Alagoas passará a ser identificada como Rua Luiz Cavalcante Lins.

Art. 2º- A Rua “C” do loteamento Jardim Shangri-lá, sede deste município que liga a AV: Mato grosso a Rua Alagoas, passará a ser identificada como Rua João Souza Santos.

Art. 3º- A Rua “D” do loteamento Jardim Shangri-lá, sede deste município, que limita o referido loteamento com propriedade de Lamartim José da Silva, saída para a Rodovia MT, 124, passará a ser identificada como Rua Anízio Passarello.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 16 dias do mês de Setembro de 1.991.

DERIVAN MONTEIRO
Prefeito Municipal